



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1143, de 25 de abril de 1996

“Aprova assinatura de convênio e dá outras providências.”

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica aprovada a assinatura do Termo de Convênio nº01/96, firmado entre esta Prefeitura e a Fundação Ezequiel Dias, através do Centro Formador de Recursos Humanos Para a Saúde(CFRHS) e a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, celebrado “Ad Referendum da Câmara Municipal”.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 25 de abril de 1996

Antônio Barbosa de Menezes
Prefeito Municipal


Edwiges Helena Gonçalves Rocha
Secretária Municipal